



Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada: 3/5076

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Classificação: 05/03/02

Data: 9/6/5

- REQUERIMENTO Número /x ( .ª)
- PERGUNTA Número 2604 /x ( 4 .ª)

Expeça-se
Publique-se
2009/06/09
A Secretária da Mesa <i>R. Correia</i>

**Assunto: Inscrição de Estudantes em ECTS suplementares na Universidade do Algarve**

**Destinatário: Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior**

*Por determinação do S.E.C.P.A.P., à  
Sra. Secretária da Mesa*

09.06.09

*[Handwritten signature]*

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomou conhecimento da limitação de inscrição dos estudantes da Universidade do Algarve em função do Regulamento de Avaliação da referida Instituição. É sabido, e queremos respeitar, que as instituições de ensino superior gozam de autonomia pedagógica e é determinante que essa autonomia se consolide.

Também é sabido que, no âmbito dessa autonomia, praticamente todas as instituições estabeleceram limites de ECTS para as matrículas anuais dos estudantes. Sendo que essa é uma medida pedagógica, ela relaciona-se incontornavelmente também com o estrangulamento financeiro das instituições que assim nivelam o número de disciplinas com as propinas recebidas, além de propiciarem maiores períodos de frequência por estudante, assim forçando o aumento do número de estudantes (factor essencial para o financiamento) e alargando o período de colecta de propina por estudante.

No entanto, este Grupo Parlamentar teve conhecimento do caso específico do aluno João Pedro da Silva Encarnação, nº 32903 da referida Universidade. Este estudante tentou recuperar a 4 unidades curriculares (correspondentes a 20 ECTS) no ano subsequente à sua não aprovação e foi impedido por limitação de ECTS por matrícula. Mais tarde veio a ser informado que poderia matricular-se em 18 ECTS suplementares (acima dos 60 previstos para o conjunto das disciplinas por ano lectivo) em função de uma alteração ao Regulamento de Avaliação da Universidade do Algarve.

O que está em causa não é a autonomia universitária, mas a imposição de normas extra-legais que, sem flexibilidade (como se verifica no presente caso) originam injustiças e transtornos significativos junto das famílias e dos estudantes. Neste caso, a inflexibilidade regulamentar pode mesmo originar o pagamento de mais um ano de propinas e o atraso de um ano no que toca à inserção na vida activa por parte do estudante em causa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**, me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Na sequência das diligências que fez o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que conclusões pode tirar, nomeadamente da intervenção da Inspeção-geral do Ensino Superior?
2. Como encara o Governo a imposição inflexível de limites à matrícula em ECTS, assim impedindo a recuperação atempada dos estudantes, mesmo quando estes se julgam capazes de os cumprir com aproveitamento?

Palácio de São Bento, 5 de Junho de 2009.

O Deputado,

Miguel Tiago